



Processo de Seleção de Estagiário

Edital 009/2017

A Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Estagiário, Estágio não obrigatório, nos termos da Lei 11.788/08, da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e nas condições deste Edital:

1 Este Processo de Seleção de Estagiário abrangerá os requisitos, o nível, o número de vagas, a carga horária, a remuneração, as atribuições e o local de estágio, a seguir descritos no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1:

REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">- Estar regularmente matriculado e com frequência regular do estudante em curso superior na área de Tecnologia da Informação;- Possuir tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio, no período de vigência do termo de compromisso, sem prejuízo às suas atividades discentes regulares;- Não exercer as funções de estagiário em outra instituição, ou participar de outro programa de estágio remunerado;- Estar matriculado do 1º(primeiro) ao 6º(sexto) período do seu curso.
NÍVEL	Estagiário-Curso Superior
Nº DE VAGAS	02
CARGA HORÁRIA	20 horas.
REMUNERAÇÃO	Valor da bolsa: - R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) Auxílio transporte:



	- R\$132,00 (cento e trinta e dois reais)
ATRIBUIÇÕES	<p>O estagiário exercerá as atividades de aprendizagem, na(s) seguinte(s) área:</p> <ul style="list-style-type: none">- Auxiliar nas atividades de suporte ao usuário;- Auxiliar na elaboração e manutenção de documentação;- Formatação, instalação e configuração de equipamentos;- Teste de cabeamento e conectividade em pontos de rede;- Manutenção básica em hardware;- Auxiliar no inventário do parque computacional;- Auxiliar na implantação, manutenção e monitoramento de serviços de rede dos clientes;- Manutenção e configuração de equipamentos dos clientes- Instalação e configuração de software;- Rotinas de backup e restauração de dados nos clientes;- Configurações de impressoras nos clientes;- Auxiliar nas atividades relativas à estrutura de rede de dados da UNIFAL-MG.
LOCAL DO ESTÁGIO	UNIFAL-MG – Sede.

2 Das Inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 17/02/2017, às 08 horas, até o dia 03/04/2017, às **13 horas** (horário de Brasília/DF).

2.1.1 Para se inscrever o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>;



b) Entregar a relação de documentação exigidos no item 2.2, na forma do **item 2.3**.

2.2 Documentação para inscrição:

I.RG.

II.Histórico Escolar atualizado (Emitido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 dias).

III.Curriculum Vitae acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios.

IV.Documento comprobatório de contemplação pelo Programa Universidade para todos - PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (somente para estudantes que se enquadram nesta situação).

2.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente Sede da UNIFAL-MG, situada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Prédio PCA, sala: 105 na COPEVE (Comissão Permanente de Vestibular), das 08h às 11h e das 13h às 16h, para entregar cópia da documentação exigida no item 2.2 no dia 04/04/2017.

2.3.1 O candidato que não apresentar toda a documentação no dia 04/04/2017, será automaticamente eliminado.

2.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, isentando a UNIFAL-MG de responsabilidade nesses casos, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3 Da Avaliação, da Aprovação e Classificação Final

3.1 Os candidatos serão submetidos a uma prova para verificação dos conhecimentos básicos necessários para execução do estágio.

3.1.1 A prova, de caráter eliminatório, terá valor de 100 pontos, distribuídos conforme consta no Quadro 2, abaixo:



Quadro 2:

COMPOSIÇÃO DA PROVA			
TIPO DE QUESTÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL
Objetiva	25	4 pontos	100 pontos

3.2 As questões objetivas serão de múltipla escolha, com 4 alternativas cada.

3.3 A prova abordará conhecimentos da área de Tecnologia da Informação, baseando-se nos seguintes conteúdos e referências descritas no Quadro 3 abaixo:

Quadro 3:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<ul style="list-style-type: none">• Hardware: processadores, placa-mãe, soquetes, barramentos, conectorização, portas de comunicação, memórias, unidades de armazenamento de dados, alimentação elétrica, periféricos, BIOS, testes de hardware (memória, stress);• Redes de computadores e Serviços de Rede: topologias, protocolos e padrões, interconexão de redes, segurança e autenticação, serviços de redes (web, e-mail, voip, entre outros);• Noções práticas de Sistemas Operacionais: Instalação, Configuração, Operação e Manutenção de sistemas operacionais Windows (a partir do Windows XP até suas últimas versões) e Linux (distribuições baseadas em Debian e em RedHat);• Noções de segurança em redes de comunicação de dados: segurança na internet, antivírus, spyware, malware, trojans, firewall, spams, senhas, criptografia, segurança de computadores, dentre outros tópicos relacionados.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
<p>AOKI, O. Referências Debian. 2013. Disponível em: <http://www.debian.org/doc/manuals/debian-reference/>. Acesso em 23 de janeiro de 2017.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cartilhas - CAIS/RNP. Disponível em <http://www.rnp.br/cais/cartilhas.html>. Acesso em 23 de janeiro de 2017.• cert.br. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em <http://cartilha.cert.br>. Acesso em 23 de janeiro de 2017.• Documentação do Fedora. Disponível em: <docs.fedoraproject.org/pt-BR/index.html>. Acesso em 23 de janeiro de 2017.• MORIMOTO, C. E. Hardware : o guia definitivo II. Porto Alegre: Sul Editores, 2010.• MORIMOTO, C.E. Linux, guia prático. Porto Alegre: Sul Editores, 2010.• MORIMOTO, C.E. Redes, Guia Prático 2ª Ed. Disponível em: <http://www.hardware.com.br/livros/redes/>. Acesso em 13 de junho de 2014.• Official Ubuntu Documentation. Disponível em: <https://help.ubuntu.com>. Acesso em 23 de janeiro de 2017.• Suporte - Ajuda do Windows. Disponível em: <windows.microsoft.com/pt-br/windows/support>. Acesso em 23 de janeiro de 2017.



- TORRES, G. Montagem de Micros - Para Autodidatas, Estudantes e Técnicos. Editora Nova Terra. 2ª Edição, 2013

3.5 A prova será realizada **na data de 05/04/2017**, no endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Alfenas/MG na sala: **PCA 201 às 15h**.

3.5.1 Na data da prova, recomenda-se que o candidato compareça ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identificação (com foto). O candidato que chegar após às **15h** ficará impedido de participar do processo, sendo automaticamente eliminado.

3.6 Ao entrar na sala de aplicação das provas, o candidato deverá localizar a carteira etiquetada com o seu nome e número de inscrição e nela posicionar-se.

3.7 A duração máxima de realização das provas será de **3 horas** (incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta) com início previsto para as **15h horas** (horário oficial de Brasília). Havendo atraso no início das provas, será compensado em seu encerramento, não ultrapassando 3 horas de duração.

3.8 O candidato receberá um caderno no qual constam as questões objetivas, conforme **Quadro 2**, referente ao respectivo conteúdo no **Quadro 3**. Esse caderno poderá ser utilizado **SOMENTE** como rascunho para o desenvolvimento das questões.

3.9 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes às questões e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

3.10 O candidato receberá um cartão-resposta no qual deverá responder às questões objetivas. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item.

3.10.1 Somente serão avaliadas as provas nas quais o cartão-resposta esteja respondido à caneta (tinta azul ou preta), sendo desconsiderada(s) na avaliação a(s) parte(s) respondida(s) a lápis ou com outra cor de caneta.



- 3.11** O candidato deverá seguir cuidadosamente todas as instruções contidas no cartão-resposta, uma vez que será o único documento válido para a correção da prova. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 3.12** O candidato, ao encerrar as provas, entregará obrigatoriamente ao fiscal da sala o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinado e preenchido.
- 3.13** A devolução do caderno de provas e do cartão-resposta ao aplicador é de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.14** A classificação final será estipulada por ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação.
- 3.15** Para ser classificado, o candidato terá que obter, no mínimo, **40% (quarenta por cento)** da pontuação total.
- 3.16** Em caso de empate na nota final será observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:
- Os contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES.
 - Maior idade.
- 3.17** A disponibilização do caderno de provas e a divulgação dos gabaritos, dar-se-ão em até 2 (dias) dias úteis após o término da prova no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/estagiario> , no *link* correspondente ao presente Edital. Não serão fornecidos gabaritos por e-mail, fax ou telefone.
- 3.18** Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada de qualquer prova.
- 3.19** Os cadernos de provas recolhidos ficarão armazenados na UNIFAL-MG pelo período de 6 (seis) meses contados da data da publicação do Resultado Final no sítio da UNIFAL-MG.
- 3.20** A banca examinadora terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, após o encerramento da última fase, para entregar as notas à Comissão Permanente de Vestibular, Prédio PCA, Sala 105, que divulgará o resultado final, no sítio <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe>.



4 Dos Recursos

4.1 Do resultado final do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG, que encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.1.1 Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, das 8h às 11h e das 13h às 17h, após a divulgação do resultado final, mediante requerimento formal acompanhado das respectivas razões, devidamente protocolado.

4.2 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

4.3 Não serão aceitos pedidos de recursos por via fax, correio eletrônico ou postal.

4.4 Todos os recursos deverão ser protocolizados no setor de protocolo localizado no Prédio O, sala O-300-A.

5 Do Termo de Convênio e de Compromisso:

5.1 O candidato convocado aprovado deverá comparecer na Sede da UNIFAL/MG, situada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Prédio O, sala 421-A na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, até 7 (sete) dias úteis após a sua convocação para apresentação da documentação.

5.2 No prazo de 03 (três) dias após a apresentação da documentação o candidato deverá comparecer para assinar o Termo de Compromisso e receber o Termo de Convênio de acordo com esta Instituição (se ainda não existir) para coleta de assinaturas da Instituição de Ensino.

5.3 O candidato deverá devolver o Termo de Compromisso e o Termo de Convênio até 10 (dez) dias da data do recebimento. O estágio somente iniciará após a entrega pelo candidato dos Termos de Compromisso e de Convênio.

5.4 Se o candidato não comparecer no prazo estipulado para assinatura do Termo de Compromisso, ou não devolver os Termos de Compromisso e de Convênio, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo



que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG convocará o próximo classificado e assim, sucessivamente.

- 5.5** O Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por até 02 (dois) anos.
- 5.6** A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas estabelecerá os documentos necessários à celebração do Termo de Compromisso que deverão ser entregues no prazo assinalado por aquele órgão.
- 5.7** O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 5.8** O estagiário passará por avaliação de desempenho, sendo obrigatória a obtenção de no mínimo 40% da Pontuação total da avaliação, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso.

6 Das Disposições Gerais e Finais

- 6.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2** O prazo de validade do Processo de Seleção de Estagiários será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a pedido da respectiva Unidade solicitante.
- 6.3** Surgindo novas vagas, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem decrescente de classificação.
- 6.4** A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 6.5** Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio www.unifal-mg.edu.br/progepe, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação,



a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

- 6.6** Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo Estagiário, regido pelo presente edital, no sítio: <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/estagiario>.
- 6.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG.

Alfenas, 16 de fevereiro de 2017.

Julio Cesar Barbosa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas